JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. Nº: 060/2025
CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR
EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 – CATEGORIA MASC. ADULTA – A
DATA INFRAÇÃO: 05/10/2025
PARTIDA: A. E. JUSG X NACIONAL DO SÃO TOMÁS E. C.

TERMO DE DEPOIMENTO

DEPOENTE: LUCAS SOARES PADILHA (ASSISTENTE Nº 2);
CPF: [redacted].753.206-[redacted];
ENDEREÇO: [redacted],
[redacted]
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO;
PROFISSÃO: ESTUDANTE.

Advertido(a) e compromissado(a), a testemunha assumiu o dever de bem servir ao desporto e de dizer a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado, sob as penas da lei. Declarou ausência de parentesco ou amizade/inimizade com as partes, nos termos do artigo 63, § 1º, do CBJD.

Dispensado pela parte requerente.

REQUERENTE: NACIONAL DO SÃO TOMÁS E. C.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025.